



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

CHAMADA PÚBLICA 02/2020/PROCULT/UFCA – CCBNB CARIRI

**SELEÇÃO DE TRABALHOS ARTÍSTICOS PARA COMPOR PROGRAMAÇÃO ANUAL
DO PROGRAMA CIRCULÔ – PROGRAMA DE CIRCULAÇÃO ARTÍSTICA DA UFCA**

A Pró-Reitoria de Cultura da Universidade Federal do Cariri (Procult/UFCA) e o Centro Cultural Banco do Nordeste no Cariri (CCBNB) tornam público, para conhecimento de interessados, que estão abertas as inscrições de trabalhos artísticos de estudantes e servidores da UFCA para composição da programação anual do Programa Circulô 2020 – Programa de Circulação Artística da UFCA.

1. DO OBJETO

1.1 Esta Chamada Pública destina-se a trabalhos artísticos realizados por artistas individuais vinculados à UFCA, e por grupos em que pelo menos um dos integrantes seja estudante devidamente matriculado em um dos cursos de graduação ou pós-graduação, docente ou técnico-administrativo desta Universidade, ou ainda por estudante egresso de algum dos cursos de graduação desta Instituição, com data de colação de grau que não exceda o prazo de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação desta Chamada Pública.

2. DAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS

2.1 ARTES CÊNICAS

Artistas individuais, trupes ou grupos de teatro, dança e circo com atuação permanente e calendário próprio de atividades continuadas (ensaios, espetáculos, residência, oficina, dentre outras). O espetáculo deverá ter duração entre 20 (vinte) e 60 (sessenta) minutos e viabilidade para apresentações em espaços abertos ou em salas fechadas, com estrutura mínima de caixa de som.

2.2 ARTES VISUAIS

Artistas solo ou coletivos com atuação na produção de pintura, desenho, fotografia, gravura, xilogravura e escultura. As obras deverão apresentar condições de adaptação para exposição em ambientes pequenos e disponibilidade de no mínimo 30 (trinta) dias de exibição.

2.3 AUDIOVISUAL

Obra cinematográfica de produção independente ou obra cinematográfica resultado de disciplina ou de produção de TCC de algum curso de graduação desta Instituição. A obra deverá ter duração mínima de 15 (quinze) minutos e viabilidade para exibição por meio de *data-show*.

2.3.1 Considerar-se-á obra cinematográfica de produção independente aquela que não tenha quaisquer associações ou vínculos diretos ou indiretos com empresas de serviços de radiodifusão de sons e imagens ou operadoras de comunicação eletrônica de massa por assinatura.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

2.4 MÚSICA

Artistas solo ou grupos musicais autônomos, bandas e/ou coletivos com atuação permanente e calendário próprio de atividades continuadas (ensaios, apresentações, concertos, *shows*, dentre outras), em qualquer gênero musical, com repertório entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) minutos e viabilidade para apresentações acústicas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para participar, os interessados deverão preencher formulário disponível no endereço eletrônico disponível [aqui](#) e inserir todas as informações, arquivos e *links* solicitados, de acordo com a especificidade de cada linguagem.

3.2 O proponente que tiver vínculo com a UFCA deverá informar número de matrícula ou SIAPE no formulário de inscrição.

3.3 O proponente egresso deverá informar o número de CPF e anexar ao formulário, em arquivo PDF, cópia do diploma ou do requerimento do diploma, caso o documento ainda não tenha sido emitido.

3.4 É de responsabilidade do proponente informar, no ato da inscrição, nome completo e CPF ou número de matrícula de todos os componentes da equipe.

3.5 Cada proponente poderá inscrever mais de 01 (uma) proposta.

3.6 No caso de propostas repetidas será considerada a última inscrição realizada.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Será selecionado 01 (um) trabalho na área de Artes Cênicas.

4.2 Será selecionado 01 (um) trabalho na área de Artes Visuais.

4.3 Será selecionado 01 (um) trabalho na área de Audiovisual.

4.4 Serão selecionados até 03 (três) trabalhos na área de Música.

4.5 A avaliação dos trabalhos inscritos será feita por uma Comissão Avaliadora composta por 03 (três) especialistas.

4.6 A Comissão Avaliadora poderá não aceitar propostas que exijam cuidados especiais de segurança ou que ofereçam qualquer tipo de risco à segurança do público e/ou à integridade do espaço público.

4.7 Serão avaliados os seguintes critérios:

4.7.1 Consistência artística (qualidade e relevância): 0 a 25 pontos – 25%;

4.7.2 Singularidade (originalidade da proposta): 0 a 25 pontos – 25%;

4.7.3 Qualidade técnica: 0 a 25 pontos – 25%;

4.7.4 Viabilidade de execução da proposta: 0 a 25 pontos – 25%.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 Os interessados deverão anexar ao formulário de inscrição:

5.1.1 ARTES CÊNICAS

5.1.1.1 Um vídeo através de *link* disponível no YouTube e/ou Vimeo, contendo a apresentação completa do espetáculo, sem edição.

5.1.1.2 Sinopse e ficha técnica do espetáculo e classificação indicativa de faixa etária para o evento, conforme Guia Prático do Ministério da Justiça.

5.1.1.3 Mapa de Palco, relação de itens de cenário e outras necessidades técnicas.

5.1.1.4 Lista contendo nome completo e CPF e/ou matrícula, quando for o caso, de todos os integrantes, para emissão de certificados.

5.1.1.5 Imagem em resolução mínima de 96dpi, em formato JPEG ou PNG, através de *links* disponíveis em nuvem para uso de divulgação do Programa Circulô, em caso de aprovação neste Processo Seletivo.

5.1.2 ARTES VISUAIS

5.1.2.1 Arquivo contendo título da proposta, descrição com texto sucinto apresentando cada obra ou série com sua defesa conceitual, número de obras a serem apresentadas, ficha técnica e classificação indicativa de faixa etária para o evento conforme Guia Prático do Ministério da Justiça.

5.1.2.2 Pré-projeto expográfico com layout básico da proposta e descrição dos equipamentos a serem utilizados, e outras informações necessárias e pertinentes para a compreensão da obra ou da exposição.

5.1.2.3 Publicações digitalizadas ou *links* (*folders*, folhetos, jornais, revistas, internet, vídeos) de trabalhos já realizados, caso possua.

5.1.2.4 Lista contendo nome completo e CPF e/ou matrícula, quando for o caso, de todos os integrantes para emissão de certificados.

5.1.2.5 Imagem em resolução mínima de 96dpi, em formato JPEG ou PNG, através de *links* disponíveis em nuvem para uso de divulgação do Programa Circulô, em caso de aprovação neste Processo Seletivo.

5.1.3 AUDIOVISUAL

5.1.3.1 Vídeo através de *links* disponíveis no YouTube e/ou Vimeo, contendo a obra na íntegra.

5.1.3.2 Ficha técnica e classificação indicativa de faixa etária para o evento conforme Guia Prático do Ministério da Justiça.

5.1.3.3 Lista contendo nome completo e CPF e/ou matrícula, quando for o caso, de todos os integrantes.

5.1.3.4 Imagem em resolução mínima de 96dpi, em formato JPEG ou PNG, através de *links*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

disponíveis em nuvem para uso de divulgação do Programa Circulô, em caso de aprovação neste Processo Seletivo.

5.1.4 MÚSICA

5.1.4.1 Dois vídeos através de *links* disponíveis no YouTube e/ou Vimeo, contendo trechos das músicas contidas na proposta.

5.1.4.2 Repertório contendo o tempo de duração de cada música e ficha técnica.

5.1.4.3 Mapa de palco, relação dos equipamentos e outros aspectos técnicos utilizados durante a apresentação.

5.1.4.4 Lista contendo nome completo e CPF e/ou matrícula, quando for o caso, de todos os integrantes para emissão dos certificados.

5.1.4.5 Imagem em resolução mínima de 96dpi, em formato JPEG ou PNG, através de *links* disponíveis em nuvem para uso de divulgação do Programa Circulô, em caso de aprovação neste Processo Seletivo.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os recursos deverão ser submetidos entre os dias 18 e 20 de março de 2020, por meio de *e-mail*, a ser enviado para producao.procult@ufca.edu.br.

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 Os trabalhos selecionados nas áreas de Artes Cênicas e Música receberão, cada um, ajuda de custo no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por apresentação.

7.2 Os trabalhos de Artes Visuais e Audiovisual receberão ajuda de custo no valor único de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e poderão ter exibição em até três espaços distintos, sem custos extras para o proponente.

7.3 Os participantes receberão certificado de participação na programação do Programa Circulô 2020.

7.4 A realização das propostas acontecerá entre junho e dezembro de 2020, em locais indicados pela Procult.

8. DAS RESPONSABILIDADES DOS PROPONENTES

8.1 Após divulgação dos resultados, os selecionados deverão comparecer à Procult para assinar Termo de Compromisso, conforme data determinada no cronograma desta Chamada Pública.

8.2 É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do proponente a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a Direitos Autorais, Conexos e de Imagem, relativos às obras e à documentação encaminhada para este Processo de Seleção.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

8.3 É responsabilidade do proponente providenciar o material/equipamento utilizado para a execução das propostas apresentadas.

8.4 No caso dos trabalhos de Artes Visuais, o proponente selecionado, quando solicitado, deverá ter disponibilidade para realizar debates ou rodas de conversa relacionadas à obra.

8.5 No caso dos trabalhos na área de Audiovisual, o proponente selecionado, quando solicitado, deverá ter disponibilidade para acompanhar as exposições para realização de debates ou rodas de conversa relacionadas à obra.

8.6 Todos os proponentes, quando solicitados, deverão ter disponibilidade para realizar uma ação formativa relacionada à linguagem em que foi selecionado. A ação formativa deverá ser gratuita e realizada em local indicado pela Procult, em data e horário previamente acordados.

8.7 É de responsabilidade do proponente informar no ato da inscrição os dados referentes à Pessoa Jurídica que representará o proponente no cadastro e pagamento da ajuda de custo, que ocorrerá por meio de nota fiscal.

9. DAS RESPONSABILIDADES DA PROCULT

9.1 A Procult ficará responsável por realizar a produção dos trabalhos selecionados e, quando possível, providenciar transporte para deslocamento dos integrantes, que deverá cumprir trajeto saindo da UFCA em direção ao local de trabalho e com retorno para a UFCA.

9.2 A Procult realizará divulgação dos trabalhos no Portal da UFCA e/ou redes sociais.

9.3 A Procult ficará responsável pela produção das ações formativas, debates e rodas de conversa.

10. DAS RESPONSABILIDADES DO CCBNB

10.1 O CCBNB realizará divulgação das apresentações na agenda de programação mensal e/ou redes sociais.

10.2 O CCBNB realizará o pagamento de ajuda de custo, de acordo com o procedimento interno dessa Instituição.

11. CRONOGRAMA

Período de inscrições	05 a 15 de março de 2020
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	17 de março de 2020
Período para recursos	18 a 20 de março de 2020
Resultado final	02 de abril de 2020
Assinatura do Termo de Compromisso e entrega do material à Procult, conforme item 8.1	03 e 04 de abril de 2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Cada partícipe (UFCA/CCBNB) arcará com as despesas decorrentes de sua participação nas atividades de cooperação previstas nesta Chamada Pública, em conformidade com o convênio de cooperação técnica e científica, firmado entre ambas as instituições.

12.2 Os casos omissos a esta Chamada Pública serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Cultura.

12.3 Outras informações poderão ser obtidas no Núcleo de Produção Cultural, por meio do telefone (88) 3221-9247 ou pelo *e-mail* producao.procult@ufca.edu.br.

Juazeiro do Norte, 05 de março de 2020.

[original assinado]

José Robson Maia de Almeida
Pró-Reitor de Cultura
Siape 1764691